



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso III da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Coordenador da Divisão de Contabilidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratação do escritório de advocacia **GUTO RODRIGUES TANAJURA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP 46140-000
CNPJ 13.674.817/0001-97 - Fone: (77) 3444-2900



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

27.775.426/0001-73, com sede na Av, Dr, Edilson Pontes, nº 61, Sala 04, Bairro Centro, Livramento de Nossa Senhora/BA, CEP: 46.140-000, para prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica no setor de tributos, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica das atividades rotineiras internas e administrativa junto ao setor de tributos, conforme Termo de Referência e Proposta do Contratado.

CONTRATADA: GUTO RODRIGUES TANAJURA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Livramento de Nossa Senhora – Bahia, 17 de janeiro de 2025.

JOANINA BATISTA SILVA MORAIS SAMPAIO
Prefeita Municipal